ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1012/69

EMENTA - Abre Crédito Especial

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autotizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.148,40 - (Hum mil cento e quarenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos) para pagamento as // professôras de Curso Noturno, que funciona na Cruz de Rebouças, conforme Lei nº 965 de 9-9--1968.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.